



Fatura  
Nº FT 2024A1/34062

Cod Controlo P 1 425 795

ORIGINAL

Página 1 de 1

PROPECUÁRIA - Veterinária e Farmacêutica, Lda.  
Sociedade Por Quotas - M. C. R. Batalha sob o nº 500891974  
Nº Contribuinte: 500891974 | Capital Social: 800 000,00 €  
Avenida Bufo-real, Nº 1065 - Zona Ind Porto de Mós Porto de Mós  
2480-407 - Porto de Mós Portugal Telefone: 244766331

Exmo.(s) Senhor(es)

ABRIGO DA LUNA ASSOCIACAO DE PROTECAO E ADOCAO DE AV. S. MARINHO 75

FRADELOS

4705-678 FRADELOS

Expedição / Viatura: DILOFAR

Local de Carga: N/ INSTALAÇÕES ZN IND PORTO DE MÓS

Hora da carga: 21.03.2024 16:16

Local de descarga: 325655 ABRIGO DA LUNA ASSOCIACAO DE PROTECAO E ADOCAO DE ANIMA | AV. S. MARINHO 75 | FRADELOS | 4705-678 FRADELOS

Data Docum.	Cliente	V/Nº Contribuinte	Encomenda	Vnd	Condições Pagamento	Data Venc.	Peso Total
2024-03-21	6044.1	516871137		144	Pag. a 30 Dias	20.04.2024	58,69

Ref	Designação	Qnt.	Lotê	Valid.	P. Reg	DA. %	P. Unit.	Desc. %	T. Liq.	IVA	Inc
ZZPET 10008123 962722	ADV CAT KITTEN 10KG - PROMO	5	709428	18.07.2025	47,83	27,49	34,6800		173,40		
ZZPET 10005518 962530	AVET CAT URINARY 8 KG - PROMO	1	712040	16.08.2025	54,01	20,01	43,2000		43,20		

Software PHC - Fx3q-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230712.42870)

Os artigos/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta 2024-03-21

Notas: JE - Já entregue anteriormente | R - Rappel

Ao efectuar Transferência Bancária é favor indicar documentos a liquidar - email: financeiro@propecuaria.pt - IBAN: PT50 0010 0000 40824490001 27

Pag Até:	Valor a Pagar	Prep.	Taxa	Incidência	Valor do IVA	Totais
8 Dias	212,27		6,00%	0,00	0,00	Valor Bruto : 216,60
30 Dias		Conf.	13,00%	0,00	0,00	Rappel : 0,00
+ 30 Dias		Emb.	23,00%	0,00	0,00	Desconto Comercial : 0,00
			0,00%	216,60	0,00	Desconto Financeiro : 0,00
			<b>Total</b>	<b>216,60</b>	<b>0,00</b>	Valor Líquido : 216,60
						Total de I.V.A. : 0,00
						<b>TOTAL DO DOCUMENTO (EUR) : 216,60</b>

Este Documento serve de recibo após boa cobrança.

Sobre estes produtos incidem ainda os descontos e outras contrapartidas decorrentes de todos os contratos e acordos celebrados entre as partes, nos termos do Artº 4º do Decreto-Lei nº 166/2013 de 27 de Dezembro.

A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM foi transferida para as Entidades Gestoras Sociedade Ponto Verde e VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda. Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas em, respetivamente, www.pontoverde.pt/vpv.html e http://www.valormed.pt/paginas/11/ecovalor.

